



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº110

FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado à E.C.T - Empresa de Correios' e Telégrafos, um terreno Urbano destinado a construção de uma Agência Postal da referida Empresa.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior' fica localizado à rua Benedito Romão de Sousa, entre a CAEMA - Companhia de Água e Esgoto do Maranhão e o colégio Rosa Costa com as seguintes dimensões: 12 (doze) metros de frente por 15 (quinze) metros de fundo, perfazendo uma área total de 180mts<sup>2</sup>.

Parágrafo único - Na área especificada no presente' artigo, consta um poço de servidão pública, que a Empresa beneficiária se obriga a resguardar o direito de uso pela comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o faça cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça' publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 04 de setembro de 1.989.

*Osvaldo Batista Vieira*